

**EDITAL Nº UAB/CEAD 011/2019**

PROCESSO Nº 23106.054269/2019-41

**ADESÃO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* CIÊNCIA É 10! E SELEÇÃO DOS RESPECTIVOS COORDENADOR E VICE-COORDENADOR**

O Centro de Educação a Distância e a Coordenação UAB da UnB, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no SEI 23106.044049/2019-18, tornam pública a realização de chamada para **adesão ao Curso de Pós-Graduação *lato sensu* Ciência é 10!** – vinculado ao Programa Ciência na Escola (PEC) e ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) – a ser fomentado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), bem como a **seleção dos respectivos coordenador e vice-coordenador**.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. Trata-se de edital para oferta do curso de Especialização em Ensino de Ciências – Anos Finais do Ensino Fundamental “Ciência é 10!”, modalidade de Educação a Distância (EaD), mediante **adesão** à proposta pedagógica oferecida pela Capes, que possui caráter nacional, bem como ao desenho metodológico, ao ambiente virtual e aos processos de formação de professores e tutores. Concomitante e conjuntamente, far-se-á, a seleção dos respectivos coordenador e vice-coordenador do curso.

1.2. O objetivo geral do referido curso é a formação de professores em nível de especialização (*lato sensu*) no ensino de ciências nos últimos anos do ensino fundamental, que estão atuando na rede básica de ensino, oferecendo aportes teóricos e metodológicos que contribuam para uma ação dinâmica do professor no enfrentamento dos desafios postos no cotidiano das escolas e das salas de aula, de forma conectada à realidade da sociedade tecnológica e globalizada.

1.3. Neste edital, poderão submeter propostas somente candidatos a coordenadores e vice-coordenadores de cursos, professores efetivos e com formação em doutorado, de Unidades Acadêmicas da UnB que ofertem graduação em Ciências, Física, Matemática, Química ou Biologia e que possuam experiência em oferta de cursos de graduação e/ou especialização *lato sensu* a distância pelo Sistema UAB.

1.4. As unidades acadêmicas que endossarem propostas de adesão ao Programa “Ciência é 10!” no Sistema UAB confirmam pleno acordo com as condições e restrições apresentadas pela Capes para o financiamento desse curso.

1.5. Cada Unidade Acadêmica poderá endossar apenas uma proposta.

1.6. São admissíveis propostas de exatamente 200 (duzentas) vagas, com a seguinte **sugestão de polos de apoio presencial**:

UF	Município	Tipo	Status	Situação
GO	Alexânia	Polo UAB	Ativo	AA
GO	Alto Paraíso de Goiás	Polo UAB	Ativo	AA
GO	Anápolis	UAB Associado	Ativo	AA
GO	Anápolis	Polo UAB	Ativo	AA
GO	Aparecida de Goiânia	Polo UAB	Ativo	AA

GO	Caldas Novas	UAB Associado	Ativo	AA
GO	Campos Belos	UAB Associado	Ativo	AA
GO	Catalão	Polo UAB	Ativo	AA
GO	Cavalcante	Polo UAB	Ativo	AA
GO	Cezarina	Polo UAB	Ativo	AA
GO	Cristalina	UAB Associado	Ativo	AA
GO	Edéia	UAB Associado	Ativo	AA
GO	Formosa	Polo UAB	Ativo	AA
GO	Goianésia	Polo UAB	Ativo	AA
GO	Goiás	Polo UAB	Ativo	AA
GO	Goiânia	UAB Associado	Ativo	AA
GO	Hidrolândia	UAB Associado	Ativo	AA
GO	Inhumas	Polo UAB	Ativo	AA
GO	Iporá	UAB Associado	Ativo	AA
GO	Itumbiara	UAB Associado	Ativo	AA
GO	Jaraguá	UAB Associado	Ativo	AA
GO	Jataí	UAB Associado	Ativo	AA
GO	Jussara	Polo UAB	Ativo	AP
GO	Luziânia	UAB Associado	Ativo	AA
GO	Mineiros	Polo UAB	Ativo	AA
GO	Pirenópolis	Polo UAB	Ativo	AA
GO	Posse	Polo UAB	Ativo	AA
GO	Santo Antônio do Descoberto	Polo UAB	Ativo	AA
GO	Senador Canedo	UAB Associado	Ativo	AA
GO	São Simão	Polo UAB	Ativo	AA
GO	Trindade	UAB Associado	Ativo	AA
GO	Uruana	Polo UAB	Ativo	AA
GO	Uruaçu	Polo UAB	Ativo	AA
GO	Urutaí	UAB Associado	Ativo	AA
GO	Águas Lindas de Goiás	Polo UAB	Ativo	AA
DF	Brasília-UnB	UAB Associado	Ativo	AA

Os parâmetros de fomento da oferta do curso seguirão as normativas da Capes para o Sistema UAB.

## 2. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

2.1. A submissão será efetuada em duas etapas, pelo Sistema de Seleção CEAD, no endereço eletrônico: <https://selecoescead.unb.br/>, conforme cronograma de atividades, item 3.1. O processo deve conter:

### 2.1.1. Etapa I

a) Formulário preenchido (Anexo II);

b) cópia da Ata de Reunião do órgão colegiado da Unidade em que a proposta foi aprovada, constando os nomes dos professores indicados para as funções de coordenador e vice-coordenador.

2.1.1.1. A etapa I tem caráter eliminatório.

### 2.1.2. Etapa II

a) Projeto Pedagógico do Curso (formulário do Decanato de Pós-Graduação (DPG) para cursos de pós-graduação *Lato Sensu*).

2.1.2.1. A etapa II tem caráter classificatório.

2.2. O envio da proposta fora do prazo, sem os documentos citados no item 2.1 ou de maneira incompleta será anulado.

2.3. Será aceita proposta encaminhada *ad referendum* do colegiado da Unidade, ficando a aprovação final condicionada à homologação pelo respectivo colegiado até a reunião subsequente.

2.4. No Cronograma do Edital, a proposta selecionada na Etapa I deverá ser encaminhada à análise da Coordenação de Cursos *lato sensu* do DPG, até o prazo indicado, no ambiente SEI **DPG/DIRPG/CCLS**.

2.5. O projeto pedagógico deverá ser submetido à aprovação da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação – CPP, para que tenha efeito o resultado deste Edital.

### 3. DO CRONOGRAMA

3.1. A chamada de que trata este Edital dar-se-á com o seguinte cronograma:

ETAPA	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Etapa I	Abertura do Edital	09/5/2019
	Submissão da proposta	De 09/5/2019, a partir das 13h, ao dia 14/5/2019, até às 23h59
	Análise técnica	15/05/2019 a 16/05/2019
	Divulgação do resultado Preliminar	17/05/2019
	Fase recursal	18/05/2019 a 19/05/2019
	Divulgação do resultado final	20/05/2019
Etapa II	Submissão da proposta	22/05/2019, a partir das 8h, a 02/06/2019, até às 23h59
	Análise técnica	03/06/2019 a 06/06/2019
	Divulgação do resultado preliminar	07/06/2019
	Fase recursal	08/06/2019 a 09/06/2019
	Publicação do resultado final	10/06/2019
Tramitação Interna	Submissão ao DPG para análise	até 28/06/2019
	Aprovação pela CPP	até setembro de 2019
	Seleção de alunos	setembro de 2019
	Formação oferecida pela Capes/UFSCar	janeiro de 2020
	Início do curso	março de 2020

### 4. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas serão analisadas por comissão *ad hoc*, composta por três professores designados pelo CEAD e pela coordenação UAB, que terá por atribuições:

#### 4.1.1. Etapa I

a) averiguar se foram fornecidas todas as informações solicitadas no Anexo I, atribuindo-lhe nota de 0,00 a 10,00 para a qualidade, aderência e adequação do conteúdo (peso 4).

b) analisar o currículo e a aderência do perfil acadêmico e de gestão do coordenador e do vice-coordenador proponentes à área científica e à modalidade de oferta do curso, atribuindo-lhes nota de 0,00 a 10,00 (peso 3).

c) averiguar, globalmente, a consistência da proposta em face da estrutura de meios tecnológicos, docentes, potenciais tutores, influência e relevância no campo de pesquisa da área de ensino de ciências, suporte para oferta de cursos EaD, processos de gestão e institucionalização em EaD (peso 3).

4.1.1.1. O descumprimento desses critérios implicará em desclassificação.

4.1.2. **Etapa II**

a) adequação e qualidade técnico-pedagógica do Projeto Pedagógico de Curso apresentado, atribuindo-lhe nota de 0,00 a 10,00, tendo em vista os recursos, potencialidades e desafios da UAB/UnB em face ao Programa Ciência na Escola (peso 10).

4.2. A nota mínima para a classificação em cada Etapa é de 60,00 (sessenta) pontos, sendo obrigatória a obtenção de escore mínimo de 50% em cada uma delas.

4.3. Apenas o proponente mais bem pontuado na Etapa I fica habilitado à Etapa II. Os demais classificados constituem a lista de suplentes que será acionada, por ordem e classificação, em caso de desistência ou desclassificação do primeiro colocado.

4.4. Eventuais recursos deverão ser encaminhados, no campo apropriado do sistema de seleção, dentro do prazo estabelecido no item 3.1.

5. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Na eventual inexistência de unidades proponentes, a Direção do CEAD e a Coordenação UAB, em consonância com a DPG, procederão a sucessivos convites àquelas que julgarem mais adequadas à oferta do curso proposto pela Capes .

5.2. Informações adicionais poderão ser obtidas no email [cead@unb.br](mailto:cead@unb.br).

Brasília, 09 de maio de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Lopes Leite, Diretor(a) do Centro de Educação à Distância da Universidade de Brasília**, em 09/05/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3821986** e o código CRC **FF33F2D2**.